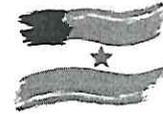




PREFEITURA DE MONTE ALTO



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

1. OBJETO

Esse Termo de Referência tem por objeto a aquisição de bobina térmica 57mmx300m amarela, caixa c/ 06 unidades de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

2. QUANTIDADE

10 cx – Bobina térmica 57mm x 300m amarela, caixa c/ 06 unidades.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de bobinas térmicas 57mm x 300mm amarela é importante para a marcação do ponto, pois permite controlar a jornada de trabalho dos funcionários e pagar as horas e os benefícios corretamente. A quantidade solicitada foi levantada com base no histórico das demandas realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos, imprescindíveis para registrar os horários e imprimir o comprovante aos trabalhadores.

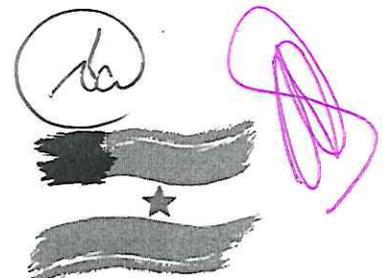
4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da aquisição é de R\$ 2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

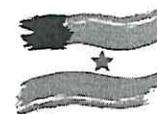
5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Conferir se o material está dentro das condições estabelecidas na solicitação do pedido de compra.





PREFEITURA DE MONTE ALTO



- 5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que o mesmo seja substituído, reparado ou corrigido.
- 5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante na proposta aceita e, ainda:
- 6.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo determinado pelo Departamento de Recursos Humanos, no seguinte endereço: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros Nº 1.390, Centro, Monte Alto/SP, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto e prazo de garantia ou validade.
- 6.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal de contrato





PREFEITURA DE MONTE ALTO



- 7.1.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.1.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desse contrato serão custeadas pela ficha vinculada a Secretaria de Administração.

Monte Alto, 14 de outubro de 2024.

Elaine Marabita Savian
Secretária Municipal de Administração

Valéria Bedin Nogueira
Diretora de Recursos Humanos

